

07/04/2025

GERENCIADOR
CAIXA



440

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202504071934bc2e4c46433

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 07/04/2025 às 16:34:13

Valor: R\$ 945,00

Origem

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJ VIDA

CPF/CNPJ: 03015043000139

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CARVIGAS LTDA

CPF/CNPJ: 71.343.503/0001-08

Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Chave Pix: 71343503000108

Código da operação: 44950863583

Chave de segurança: TH2CEQAJC7532NYN

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

050

CEBEMOS DE CARVIGAS LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO -
ESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA - RUA RIO BRANCO, 233 - AMAZONAS - CONTAGEM - MG - EMISSÃO: 28-03-2025 - VALOR TOTAL: R\$ 945,00

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CARVIGAS LTDA - EPP

R DAS INDUSTRIAS, 821

CONTAGEM MG

32.341-490 NOVO ELDORADO

(31) 3392-1578

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 1824

Série: 1

CHAVE DE ACESSO

3125 0371 3435 0300 0108 5500 1000 0018 2410 8350 5467

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131256559041038 28/03/2025 16:55:44

ATUREZA DA OPERAÇÃO

7- VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

868576830038

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ / CPF

71.343.503/0001-08

ESTINATÁRIO/REMETENTE

OME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

NDEREÇO

UA RIO BRANCO, 233

MUNICÍPIO

CONTAGEM

BAIRRO/DISTRITO

AMAZONAS

CEP

32.223-540

DATA DA EMISSÃO

28-03-2025

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

28-03-2025

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

16:53:00

ÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DE ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

945,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

945,00

RANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

AZÃO SOCIAL

PRÓPRIO

NDEREÇO

UA DAS INDUTRIAS, N 821

QUANTIDADE

ESPECIE

UD

MARCA

NACIONAL GAS

FRETE POR CONTA

3 - Próprio Rem

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

CONTAGEM

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

243,000

PESO LÍQUIDO

117,000

UF

MG

CNPJ/CPF

71.343.503/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	GLP EM BOTAJO P 13 KG	27111910	061	5656	UD	9,0000	105,00	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$0,00 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$184,27 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: PARA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NOS TERMOS MG-INFORMAÇÕES VENDA ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: 43080/02 DO ICMS RETIDO DO ANEXO IX ART. 360, INCISO I DECRETO RICMS-icms monofásico sobre combustível cobrando anteriormente convenio icms 199/2022

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022; ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme . TERMO DE COLOBORAÇÃO. CONVENIO 10/2023 -ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022; ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022; ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022; ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022; - VOCÊ

RESERVADO AO FISCO



MEUResÍDUO



Olá Associação Comunitária de Prevenção Ao Uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida (ponto de coleta),

Veja abaixo um resumo da coleta realizada na empresa Associação Comunitária de Prevenção Ao Uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida (ponto de coleta), CNPJ/CPF 03015043000139, no endereço Rua Joaquim Carmargos, nº 521, Contagem, MG, na data de 31/03/2025, pela empresa Elite Resíduos

442 .

Coletor: Fabrício Freitas Merlo | **Placa do Veículo:** LQR6F24

Id da Rota: 2803 | **ID Cliente:** 1114

Data inicial das coletas: 31/03/2025 14:27:54 | **Data Finalizado:** 31/03/2025 14:28:52

Resíduo	Quantidade	Un. Med.	Observação	Nº MTR
Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outras similares - Contempla o resíduo código 180401(*) conforme IBAMA 13/2012	0,2	Quilograma		

Assinatura:

Responsável: geovana aziz souto

Documento: 13601335697

© meuResíduo. Todos os direitos reservados.

Para mais informações, entre em contato com a empresa responsável pela coleta pelo telefone (31) 99908-2037.



Contratante: Associação Comunitária – Projeto de Vida, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Rívia Branco nº 233 D, Bairro Amazonas – Contagem/ MG, CEP: 32.223-540, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.015.043/0001-39, representada neste ato pelo seu representante legal Giovanni Alexandre da Silva, CPF 735.640.016-20 e RG. M-3.939.180.

Contratado: CARVIGAZ LTDA., localizado na Av. das Industrias, nº. 821 - Bairro Novo Eldorado – Contagem- MG. CEP: 32.260-220. Inscrito no CNPJ sob o nº. 21.644.802/0001-04, representado neste ato por Roberto Jose Miranda Cardoso, CPF: 761.159.506-78 e RG. M- 4.071.927.

As partes supracitadas estão de acordo com o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO P13**, que se regerá pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor Código) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 O presente contrato traz como objeto o fornecimento de gás GLP acondicionado em botijão P13, em atendimento ao Termo de Colaboração nº 010/2023, parceria esta firmada entre a OSC Projeto de Vida e o município de Contagem por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula 2.1 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado pelo CONTRATADO em tantos botijões de gás GLP P13 quantos forem solicitados pela CONTRATANTE, mediante apresentação das respectivas requisições, emitidas por funcionário responsável.

Cláusula 2.2 O fornecimento deverá ser realizado na Casa da Pessoa Idosa de Contagem – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Projeto de Vida – Gestão Compartilhada, localizada na Rua Joaquim Camargos, nº 521 - Centro, Contagem/MG, CEP.:32041-440.

Cláusula 2.3 O prazo para fornecimento será de até 3 () minutos (~~h~~) horas () dias () meses, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EVENTUAL RESCISÃO

Cláusula 3.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária, por escrito, por qualquer das partes até 10 dias antes de seu vencimento.

Cláusula 3.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de **30 (trinta) dias corridos**.

Cláusula 3.3 O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Cláusula 3.4 Havendo a rescisão por requisição da CONTRATANTE, ela poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 4.1 Pela realização dos serviços descritos neste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia discriminada de **R\$ 100,00 (Cem reais)** por cada unidade do botijão de gás GLP P13.

Cláusula 4.2 O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado em **comum acordo** das partes, com base no valor de mercado.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Cláusula 4.3 O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante depósito bancário ou cheque nominal, de acordo com os dados bancários abaixo, após fechamento das solicitações feitas pela **CONTRATANTE** e posterior emissão de Nota Fiscal – NF emitida pela **CONTRATADA** (em nome dessa) com o número do **Termo de Colaboração** nº 010/2023.

444

Dados bancários: Carvigas Ltda
Conta: 13003891-2

Agência: 3488
Banco: Santander

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único. A **CONTRATANTE** deverá:

- Fornecer ao **CONTRATADO** as condições essenciais à realização do serviço, na forma e nas condições estabelecidas neste contrato;
- Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato;
- Permitir o ingresso do **CONTRATADO** e/ou de seus terceiros autorizados para proceder à instalação do serviço no endereço constante na **Cláusula 2.2**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 6.1 O **CONTRATADO** se obriga a:

- Prestar todos os serviços que foram contratados pelo **CONTRATANTE**, conforme descrito em suas especificações e prazos previstos sempre com muita dedicação, seriedade, ética e da forma e modo que foram ajustados.
- Respeitar todas as especificações técnicas, normas e as condições de segurança que serão aplicáveis aos serviços que foram contratados.
- Sempre fornecer notas ou cupons fiscais que comprovem os pagamentos feitos pelo **CONTRATANTE**.
- Realizar o fornecimento no prazo estipulado neste instrumento contratual.

Cláusula 6.2 Em caso de atos e omissões praticados por seus subordinados irá se responsabilizar por qualquer dano seja ele causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

Cláusula 6.3 É responsabilidade da **CONTRATADA** todo ônus de origem trabalhista ou tributário referente aos funcionários que foram contratados para a prestação do serviço, conforme a legislação vigente, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade desse cunho em relação a eles.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Parágrafo Único As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 05 de Outubro de 2023.

CONTRATANTE:
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO:
CNPJ: 21.644.802/0001-04

TESTEMUNHAS

1. _____
Assinatura
Nome:
CPF:

2. _____
Assinatura
Nome:
CPF:



445

Contrato de fornecimento de GLP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA, com sede na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, à Rua Rio Branco, 233, inscrita sob CNPJ 03.015.043/0001-39, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CARVIGÁS LTDA., com sede à Av. Das Indústrias, 821 – Novo Eldorado, Contagem, MG, inscrito sob o CNPJ 71.343.503/0001-08, denominado CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue:

- 1- A CONTRATADA compromete-se a fornecer gás GLP, marcas Supergásbras ou NGC (Liquigás), aos abrigos especificados pela CONTRATANTE.
- 2- A CONTRATADA ficará responsável, ainda, pelas obrigações tributárias decorrentes das prestações dos serviços ora contratados.
- 3- A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer prejuízo que possa ter a CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos ao fornecimento de gás GLP.
- 4- Como pagamento, a CONTRATADA receberá a quantia de R\$100,00 por unidade de gás GLP acondicionado em botijão P13, através de pix: chave CNPJ 71.343.503/0001-08 ou depósito em conta no Banco Santander, Agência 3488, C/C 13003891-2, ambas em nome de Carvigás Ltda., podendo ter alterações no valor desde que previamente avisados.
- 5- O atraso no pagamento por mais de 30(trinta) dias implicará em imediata rescisão deste contrato, por parte da CONTRATADA, sem prejuízos de receber seus créditos acrescidos de encargos.
- 6- O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 30 dias.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto nesse instrumento particular, assinam.

Contagem 05 de Outubro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP



446

Proposta para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA

Endereço: Rua Rio Branco, 233 – Bairro Amazonas – Contagem

CNPJ.: 03.015.043/0001-39

Fornecedor: Carvigás Ltda.

Endereço: Rua das Indústrias, 821 – Bairro Novo Eldorado – Contagem

CNPJ.: 71.343.503/0001-08

Para entrega de botijão de gás P13 Kg.

Valor unitário: 100,00

Validade da proposta 2 meses

Prazo de entrega: imediata

Pagamento: 10 dias

Contagem 05 de Outubro de 2023.

Carvigás Ltda.

71.343.503/0001-08
Insc. Estadual 188.857.883-0038
CARVIGÁS LTDA EPP
Rua Das Indústrias Nº 821
B. Novo Eldorado Cep. 32.411-490
Contagem-MG



447

ORÇAMENTO

Fornecedor: GG Gás Ltda., CNPJ. 17.321.822/0001-77, sito a Rua Geraldo de Souza Meireles, 153 - Granja Vista Alegre-Contagem.

Comprador: PROJETO DE VIDA, CNPJ. 03.015.043/0001-39, sita a Rua Rio Branco, 233 - Bairro Amazonas - Contagem.

Mercadoria: Gás GLP acondicionado em botijão de 13 Kgs.

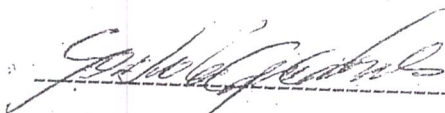
Valor unitário: 105,00

Prazo de pagamento: à vista

Prazo de entrega: 24 horas

Validade: 2 meses

Contagem; 05 de Outubro de 2023.


GG Gás Ltda.

17.321.822/0001-77
G. G. GÁS LTDA.
INAD EST. ACQUISIÇÃO
R. GERALDO DE SOUZA MEIRELES, 153
B. GRANJA VISTA ALEGRE - 31.160-000
CONTAGEM - MG

ORÇAMENTO DE GÁS EM BOTIJÃO P13



De: Conrado Gás Ltda., CNPJ. 02.727.612/0001-06, sito à Av. Santa Cruz, 49 - Loja A - Estaleiro - Contagem.

Comprador: PROJETO DE VIDA, CNPJ. 03.015.043/0001-39, sita à Rua Rio Branco, 233 - Amazonas - Contagem.

Objeto: Gás GLP em botijão P13

Valor unitário: 110,00

Prazo de pagamento: 15 dias

Prazo de entrega: 24 horas

Validade: 60 dias

Contagem, 05 de Outubro de 2023.

Va Klei Fernandes de Oliveira

CONRADO GÁS LTDA

02 727 612/0001-06

CONRADO GÁS LTDA. - ME

Av. Santa Cruz, n.º 49 - Loja A

B. Estaleiro - CEP 32050-000

CONTAGEM - MG

Contrato de fornecimento de GLP.



Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA, com sede na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, à Rua Rio Branco, 233, inscrita sob CNPJ 03.015.043/0001-39, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CARVIGÁS LTDA., com sede à Av. Das Indústrias, 821 – Novo Eldorado, Contagem, MG, inscrito sob o CNPJ 71.343.503/0001-08, denominado CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue:

449

- 1- A CONTRATADA compromete-se a fornecer gás GLP, marcas Supergásbras ou NGC (Liquigás), aos abrigos especificados pela CONTRATANTE.
- 2- A CONTRATADA ficará responsável, ainda, pelas obrigações tributárias decorrentes das prestações dos serviços ora contratados.
- 3- A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer prejuízo que possa ter a CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos ao fornecimento de gás GLP.
- 4- Como pagamento, a CONTRATADA receberá a quantia de R\$100,00 por unidade de gás GLP acondicionado em botijão P13, através de pix: chave CNPJ 71.343.503/0001-08 ou depósito em conta no Banco Santander, Agência 3488, C/C 13003891-2, ambas em nome de Carvigás Ltda., podendo ter alterações no valor desde que previamente avisados.
- 5- O atraso no pagamento por mais de 30(trinta) dias implicará em imediata rescisão deste contrato, por parte da CONTRATADA, sem prejuízos de receber seus créditos acrescidos de encargos.
- 6- O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 30 dias.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto nesse instrumento particular, assinam.

Contagem 05 de Outubro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA
CARVIGÁS LTDA.